



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA
CURSO DE MESTRADO**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2019

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 16 de maio de 2018)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (PPGECM) do Centro Acadêmico do Agreste torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e no endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgecm>, contendo as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2019 – ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática, Curso de Mestrado.

1. Inscrição

1.1. Para o curso de Mestrado exige-se a graduação, em instituições reconhecidas pelo MEC, nas áreas das Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Ciências Humanas.

1.2. As inscrições serão realizadas entre os dias **25 de junho a 27 de julho de 2018**:

1.2.1. Por meio de preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo II) disponibilizada online no endereço <https://www.ufpe.br/ppgecm/>, e envio do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do desenho de um projeto de pesquisa no modelo de “V” Epistemológico de Gowin (Anexo III) para o e-mail selppgecm@gmail.com, das 10h do dia 25 de junho de 2018, até 23h59 do dia 27 de julho de 2018. O e-mail deverá ser enviado com o CPF do candidato digitado sem pontos ou traço no "assunto" do e-mail.

1.3. As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste Edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa.

1.3.1. As inscrições homologadas serão divulgadas no endereço <https://www.ufpe.br/ppgecm/> conforme Cronograma do item 3.1.

2. Documentação para participação no Processo Seletivo

2.1. Documentação exigível para participação no processo seletivo para ingresso no Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo II) preenchida online no endereço <https://www.ufpe.br/ppgecm/>, durante o período de inscrição descrito no item 1.2.
- b) Cópias de CI (Carteira de Identidade), CPF, Título de Eleitor com comprovante da última eleição e certificado de reservista para os(as) brasileiros(as); passaporte para os(as) estrangeiros(as); Entregues pessoalmente na secretaria do PPGECM, conforme Cronograma apresentado no item 3.1.
- c) Boleto (GRU) e comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00

(cinquenta reais) entregues em cópia digitalizada (formato PDF) e anexa ao e-mail enviado para selppgecm@gmail.com, com o CPF do candidato digitado sem pontos ou traço no "assunto" do e-mail, no período descrito no item 1.2. Não serão aceitos comprovantes de agendamento do pagamento. O boleto (GRU) é gerado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br/gru>, e as instruções estão no **Anexo I**. A qualidade do documento digitalizado (formato PDF) é de total responsabilidade do candidato, documentos que não puderem ser abertos, ou que não puderem ser lidos, não serão validados para o processo de seleção, indeferindo a inscrição.

- d) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), devidamente comprovado. Recomenda-se que os comprovantes sejam numerados e encadernados obedecendo a sequência dos itens do quadro de pontuação do currículo constante no item 3.4.2 deste Edital. Entregues pessoalmente na secretaria do PPGECM, conforme Cronograma apresentado no item 3.1.

2.1.1. Serão isentos da taxa de inscrição: aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação; e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico administrativos e docentes) e professor substituto conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração. Os comprovantes deverão ser entregues em cópia digitalizada (formato PDF) e anexa ao e-mail enviado para selppgecm@gmail.com, com o CPF do candidato digitado sem pontos ou traço no "assunto" do e-mail, no período descrito no item 1.2. A qualidade do documento digitalizado (formato PDF) é de total responsabilidade do candidato, documentos que não puderem ser abertos, ou que não puderem ser lidos, não serão validados para o processo de seleção, indeferindo a inscrição.

2.1.2. O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo VI).

2.1.3. No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.4. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2. Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão providenciar:

a) Projeto de pesquisa apresentado na forma de um desenho de pesquisa no modelo de "V" Epistemológico de Gowin, apresentado no **Anexo III**, em formato PDF, entregue anexo ao e-mail enviado para selppgecm@gmail.com, com o CPF do candidato digitado sem pontos ou traço no "assunto" do e-mail, no período descrito no item 1.2. A qualidade do documento digitalizado (formato PDF) é de total responsabilidade do candidato, documentos que não puderem ser abertos, ou que não puderem ser lidos, não serão validados para o processo de seleção, indeferindo a inscrição;

b) Diploma ou comprovante de conclusão do curso de graduação ou declaração de que é provável concluinte no segundo semestre letivo de 2018. Entregues pessoalmente na secretaria do PPGECM, conforme Cronograma apresentado no item 3.1.

2.3. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de

Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

3. Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 10 membros.

3.1. A seleção para o Mestrado constará de 3 (três) etapas, que serão realizadas conforme o seguinte **Cronograma**:

| ETAPAS DE SELEÇÃO | DATAS E HORÁRIOS |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| Inscrições (online no site https://www.ufpe.br/ppgecm/) | das 10h do dia 25 de junho de 2018, até 23h59 do dia 27 de julho de 2018. |
| Divulgação das inscrições homologadas | 06 de agosto de 2018 A partir das 10h00 |
| Prazo Recursal | 07, 08 e 09 de agosto de 2018 09h00 - 12h00 e 14h00 - 17h00 |
| Etapa 1 – Análise do “V” Epistemológico de Gowin | |
| Análise do “V” Epistemológico de Gowin pelos docentes das Linhas de Pesquisa | De 10 a 17 de agosto de 2018 08h00 – 18h00 |
| Resultado da Etapa 1 | 21 de agosto de 2018 A partir das 10h00 |
| Prazo recursal | 22, 23 e 24 de agosto de 2018 09h00 – 12h00 e 14h00 - 17h00 |
| Etapa 2 – Defesa do “V” Epistemológico de Gowin | |
| Divulgação do Calendário de Defesa do “V” Epistemológico de Gowin | 28 de agosto de 2018 A partir das 10h00 |
| Defesa do “V” Epistemológico de Gowin | De 03 a 28 de setembro de 2018 08h00 – 18h00 |
| Resultado da Etapa 2 | 08 de outubro de 2018 A partir das 10h00 |
| Prazo recursal | 09, 10 e 11 de outubro de 2018 09h00 – 12h00 e 14h00 - 17h00 |
| Etapa 3– Prova de Idiomas e Avaliação do Currículo Lattes Comprovado | |
| Entrega da documentação exigida nos itens 2.1 (b) e (d) e 2.2 (b) | 15 de outubro de 2018 09h00 – 12h00 |
| Etapa 3.A - Prova de Idiomas | 15 de outubro de 2018 14h00 – 17h00 |
| Etapa 3.B - Avaliação do Currículo Lattes Comprovado | De 15 a 31 de outubro de 2018 09h00 - 12h00 e 14h00 - 17h00 |
| Resultado da Etapa 3 | 05 de novembro de 2018 A partir das 10h00 |
| Prazo Recursal | 06, 07 e 08 de novembro de 2018 09h00 - 12h00 e 14h00 - 17h00 |
| RESULTADO FINAL | |
| Resultado Final | 12 de novembro de 2018 A partir das 10h00 |
| Prazo Recursal | 13, 14 e 16 de novembro de 2018 |

| | |
|------------------|-------------------------------------------------------------|
| | 09h00 - 12h00 e 14h00 - 17h00 |
| Matrícula | 2019.1 Conforme calendário de Matrículas no SIG@PÓS/PROPESQ |
| Início das aulas | 2019.1 Conforme definido pelo curso após matrícula |

3.1.1. A defesa do “V” epistemológico de Gowin e a prova de idiomas serão realizadas no Centro Acadêmico do Agreste da UFPE, nas salas H01, H03, H05, H07 e H09. Os(As) candidatos(as) que chegarem aos locais das provas após o seu início estarão eliminados(as) do processo seletivo. Os rascunhos das provas não serão considerados na correção.

3.1.2. A divulgação das inscrições homologadas e do calendário de defesa do “V” Epistemológico de Gowin, bem como o resultado de cada etapa será disponibilizado nas datas previstas no endereço <https://www.ufpe.br/ppgecm/>.

3.1.3. A entrega da documentação exigida nos itens 2.1 (b) e (d) e 2.2 (b) deverá ser realizada em envelope lacrado, identificado com o CPF do candidato. Os documentos serão recepcionados pela secretaria do Programa e verificados, exclusivamente, pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado, quanto ao cumprimento dos requisitos do Edital expressos no item 2. Portanto, **é vedada** a abertura do envelope para conferência da documentação no ato da entrega e não poderão ser alterados ou complementados em nenhuma hipótese ou a qualquer título após a entrega. Os(As) candidatos(as) que não entregarem a documentação no dia e horário solicitados estarão eliminados(as) do processo seletivo e não poderão realizar a prova de idiomas.

3.2. Etapa 1: Análise do “V” Epistemológico de Gowin (peso 1,0)

- a) Esta etapa é eliminatória. Será exigida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.
- b) Os desenhos de projeto de pesquisa no modelo de “V” Epistemológico de Gowin serão avaliados pelos docentes de cada uma das linhas de pesquisa quanto à pertinência da proposta à linha de pesquisa.
- c) São critérios de avaliação do “V” Epistemológico de Gowin nesta etapa: I) Adequação da questão de pesquisa à linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) (20%); II) Relevância do objeto de investigação às pesquisas desenvolvidas na linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) (30%); III) Coerência entre domínio conceitual e a questão de pesquisa (25%); IV) Coerência entre o domínio metodológico e a questão de pesquisa (25%).

3.3. Etapa 2: Defesa do “V” Epistemológico de Gowin (peso 3,0)

- a) Esta etapa é eliminatória. Será exigida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.
- b) O(A) candidato(a) terá até 15 minutos para defesa do “V” Epistemológico de Gowin e mais 5 minutos para responder possíveis questionamentos da banca examinadora.
- c) São critérios de avaliação do “V” Epistemológico de Gowin nesta etapa: I) clareza na exposição da questão norteadora da proposta de pesquisa e adequação à linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) (20%); II) clareza e coerência entre a questão de pesquisa e o evento descrito (20%); III) domínio das teorias, princípios e conceitos abordados e a relação destes com a questão norteadora da pesquisa proposta, bem como com a linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) (20%); IV) domínio dos

instrumentos de coleta de dados e dos processos de análise descritos no domínio metodológico (20%); V) coerência entre o domínio metodológico e o domínio conceitual, bem como a adequação do conjunto à questão norteadora proposta e a linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) (20%).

3.4. Etapa 3: Prova de Idiomas (peso 3,0) e Avaliação do Currículo Lattes Comprovado (Peso 3,0)

3.4.1 Etapa 3.A: Prova de Idiomas (peso 3,0)

- a) Esta etapa é de caráter classificatório (sem prejuízo do disposto no item 4.1).
- b) A Prova de Idiomas objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira (Espanhol ou Inglês), indicada pelo(a) candidato(a) no ato de sua inscrição.
- c) A Prova de Idiomas terá duração de 03 (três) horas. Poderá ser utilizado dicionário impresso, mas não será permitido o empréstimo a outro(a) candidato(a). É vedada a utilização de aparelhos eletrônicos sob pena de eliminação do processo seletivo.
- d) As respostas da prova serão redigidas pelo(a) candidato(a) em português. Na avaliação da prova de idioma será analisada a capacidade de compreensão do texto na língua estrangeira escolhida, por meio de respostas às questões formuladas em português. O critério para avaliação da prova de idioma será a demonstração da capacidade de compreensão de textos em língua estrangeira (100%).

3.4.2 Etapa 3.B: Avaliação do Currículo Lattes Comprovado (Peso 3,0)

- a) Para análise do Currículo Lattes Comprovado será considerada a área do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (PPGECM) a formação em Licenciatura nas áreas de Biologia, Física, Matemática, Pedagogia e Química e atividades afins a essa formação.
- b) Esta etapa tem caráter classificatório (sem prejuízo do disposto no item 4.1) e a avaliação obedecerá aos critérios e pontuação constantes no seguinte quadro:

| 1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (peso 3,0) | Considerar-se-á | Na área do PPGECM | Outras áreas | Pontuação máxima |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------|---------------------|-------------------------|
| Graduação | 1 graduação | 50 | 40 | 50 |
| Especialização Lato Sensu | 1 curso | 10 | 5 | 10 |
| Curso concluído, com carga horária de até 89 horas. | Por curso | 4 | 2 | 12 |
| Curso concluído, com carga horária igual ou superior que 90 horas. | Por curso | 10 | 5 | 20 |
| Disciplinas cursadas e concluídas em cursos de pós-graduação Stricto Sensu | Por disciplina | 20 | 10 | 40 |
| Participação em pesquisa acadêmica | Por ano | 20 | 10 | 40 |
| Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq | Por Grupo | 10 | 5 | 10 |
| Participação em atividades de Extensão, Monitoria Acadêmica e Iniciação à Docência (PIBID) | Por semestre | 10 | 5 | 40 |
| Participação como ouvinte em eventos científicos | Por evento | 10 | 5 | 20 |
| Pontuação Máxima no Critério 1 | | 100 | | |
| 2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA (peso 3,0) | Considerar-se-á | Na área do PPGECM | Outras Áreas | Pontuação máxima |

| | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------|---------------------|-------------------------|
| Docência na Educação Básica ou na Educação Superior | Por semestre | 20 | 10 | 60 |
| Coordenação pedagógica, assessoria e atividades afins. | Por ano | 10 | 5 | 20 |
| Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 8 horas) | Por 8 horas | 4 | 2 | 20 |
| Apresentação de trabalhos em eventos científicos | Por trabalho | 20 | 10 | 60 |
| Moderador e debatedor em evento científico | Por participação | 20 | 10 | 60 |
| Orientação de TCC e Monografia | Por trabalho | 10 | 5 | 50 |
| Preceptoria ou supervisão para formação profissional | Por semestre | 10 | 5 | 40 |
| Pontuação Máxima no Critério 2 | 100 | | | |
| 3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA (peso 3,0) | Considerar-se-á | Na área do PPGECM | Outras Áreas | Pontuação máxima |
| Artigos publicados em periódicos indexados no QUALIS da CAPES (com ISSN) | Por produção | 40 | 20 | 80 |
| Livro com ISBN | Por produção | 20 | 10 | 40 |
| Capítulo de livro com ISBN | Por produção | 10 | 5 | 20 |
| Trabalhos completos (superior a 5 páginas) publicados em anais de eventos | Por produção | 10 | 5 | 30 |
| Resumos publicados em anais de eventos | Por produção | 4 | 2 | 20 |
| Produção de software e de material didático | Por produção | 10 | 5 | 20 |
| Outros trabalhos publicados, tais como relatório técnico e coletâneas. | Por produção | 8 | 4 | 40 |
| Pontuação Máxima no Critério 3 | 100 | | | |
| 4. PRÊMIOS (peso 1,0) | Considerar-se-á | Na área do PPGECM | Outras áreas | Pontuação máxima |
| Premiação nas áreas de ensino, pesquisa, extensão e gestão. | Por premiação | 80 | 40 | 80 |
| Láurea em Graduação | 1 Láurea | 80 | 40 | 80 |
| Pontuação Máxima no Critério 4 | 100 | | | |
| Nota final obedecendo a equação | | | | |
| $CV = \frac{3 \times (PMC1) + 3 \times (PMC2) + 3 \times (PMC3) + 1 \times (PMC4)}{100}$ | | | | |

c). Nota final na Avaliação do Currículo Lattes comprovado será obtida a partir da equação:

$$CV = \frac{3 \times (PMC1) + 3 \times (PMC2) + 3 \times (PMC3) + 1 \times (PMC4)}{100}$$

Onde:

CV = nota final da Avaliação do Currículo Lattes Comprovado que será $\leq 10,0$ (dez)

PMC1 = Pontuação Máxima obtida no Critério 1 ≤ 100 (cem)

PMC2 = Pontuação Máxima obtida no Critério 2 ≤ 100 (cem)

PMC3 = Pontuação Máxima obtida no Critério 3 ≤ 100 (cem)

PMC4 = Pontuação Máxima obtida no Critério 4 ≤ 100 (cem)

- d) Todas as comprovações deverão ser impressas em papel. Comprovantes de atividades que não constarem no Currículo Lattes não serão pontuadas. Itens do Currículo Lattes que não forem comprovados, bem como comprovantes ilegíveis não serão pontuados.
- e) Para comprovação das publicações deverá ser apresentada cópia da capa do livro (com o ISBN), da revista (com ISSN), e dos anais do evento científico, com indicação do local e ano da publicação; do sumário, contendo a indicação do artigo (quando houver) e cópia integral do artigo publicado seja em livro, revista ou anais de evento.

4. Resultado

- 4.1. O resultado final do processo seletivo será expresso **pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas**. Os(As) candidatos(as) aprovados serão classificados(as) em ordem decrescente e obedecido ao número de vagas fixadas neste Edital. Só serão classificados(as) os(as) candidatos(as) com média final igual ou superior a 7,0 (sete).
- 4.2. Eventuais empates só são considerados se ocorrerem dentro de uma mesma linha. O desempate se dará pela seguinte ordem de prioridade: a) maior nota na defesa do “V” epistemológico de Gowin; b) maior nota na avaliação do Currículo *Lattes*; c) maior nota na prova de idioma. Permanecendo o empate será selecionado(a) o(a) candidato(a) com maior idade.
- 4.3. O resultado final será publicado no Boletim Oficial da UFPE e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e divulgado no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgecm/>.

5. Recursos

- 5.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação (Anexo IV). As decisões dos recursos serão publicadas no endereço <https://www.ufpe.br/ppgecm/>.
- 5.2. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

- 6.1. São fixadas 35 (trinta e cinco) vagas para o Curso de Mestrado, sendo 16 (dezesesseis) para a **Linha de Pesquisa em Currículo e Formação de Professores para o Ensino de Ciências e Matemática** e 19 (dezenove) para a **Linha de Pesquisa em Metodologias e Práticas de Ensino de Ciências e Matemática (Anexo V)**.
- 6.1.1. O preenchimento das 35 vagas do curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição.
- 6.1.2. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.1.3. Poderá haver remanejamento de vagas para a outra linha, desde que haja disponibilidade de orientação. Os remanejamentos não terão incidência sobre a classificação.

6.1.4. No caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente, o Programa poderá **não** preencher todas as vagas fixadas.

7. Disposições gerais

7.1. Local de informações e realização das provas: Centro Acadêmico do Agreste da UFPE, Rodovia BR 104, Km 59, s/n, Sítio Juriti, Caruaru, PE, CEP 55014-900. E-MAIL: selppgecm@gmail.com.

7.2. O(A) candidato(a) somente terá acesso ao local das provas após apresentação do documento de identificação com fotografia à pessoa habilitada pelo Programa, sendo desclassificado(a) do processo seletivo aquele(a) que faltar a qualquer etapa do processo seletivo ou que não obedecer aos horários estabelecidos no cronograma do item 3.1.

7.3. As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 2 (Defesa do “V” Epistemológico de Gowin), a presença dos(as) candidatos(as) que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4. Será garantida a não identificação dos(as) candidatos(as) na prova de Idiomas.

7.5. As notas atribuídas aos(as) candidatos(as), nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.6. É assegurado aos(as) candidatos(as) vistas das provas e dos espelhos de correção.

7.7. É consagrada a nota 7,0, como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

7.8. O(A) candidato(a) com algum tipo de deficiência tem o direito de fazer uso de condições diferenciadas para a realização das provas, devendo requerer tais condições no ato da inscrição e fornecer a descrição exata das condições diferenciadas que necessita para participar das etapas do processo seletivo.

7.9. Os(As) candidatos(as) não classificados(as) deverão retirar seus documentos entre trinta e sessenta dias após a divulgação do resultado final. Após este período os papéis serão reciclados.

7.10. A Comissão de Seleção e Admissão reserva-se o direito de alterar o cronograma da seleção, diante de circunstâncias que justifiquem tal alteração, encaminhando suas retificações à Coordenação Geral de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da PROPESQ para publicação no Boletim Oficial da UFPE, e dando ciência aos interessados, coletivamente, na secretaria e no endereço do Programa.

7.11. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.12. Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgecm/>.

7.13. A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos, com base nos marcos regulatórios da Universidade.

Caruaru, 16 de maio de 2018

Kátia Calligaris Rodrigues

Coordenadora da Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática – CAA/UFPE

ANEXOS:

I – PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE BOLETO DE INSCRIÇÃO

II - FICHA DE INSCRIÇÃO (formulário online no endereço <https://www.ufpe.br/ppgecm/>)

III – MODELO DO “V” EPISTEMOLÓGICO DE GOWIN (modelo em arquivo .DOC disponível para download em <https://www.ufpe.br/ppgecm/>)

IV– FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO

V – LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

VI – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro Acadêmico do Agreste

Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática – Curso de Mestrado

ANEXO I

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE BOLETO DE INSCRIÇÃO

1. <http://www.stn.fazenda.gov.br/gru>
2. Clicar no lado direito da tela em “Impressão de GRU”
3. Preencha os campos:
 - a) Unidade Gestora (UG): 153098
 - b) Gestão: 15233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
 - c) Nome da Unidade: PRO-REITORIA DE PESQ. E POS-GRADUACAO DA UFPE (deve aparecer automaticamente ao preencher o item Unidade Gestora)
 - d) Código de Recolhimento: Código 28832-2 - Serviços Educacionais
 - e) Clicar em Avançar
5. Preencher os campos:
 - a) Número de Referência do Mestrado em Educação em Ciências e Matemática: 3063
 - b) CPF do contribuinte: colocar o CPF do candidato
 - c) Nome do Contribuinte: colocar nome completo do candidato
 - d) Valor Principal = R\$ 50,00 (Cinquenta reais)
 - e) Valor Total = R\$ 50,00 (Cinquenta reais)
 - f) Selecione a opção Geração em PDF ou Baixar PDF
6. Clicar em emitir GRU.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro Acadêmico do Agreste
Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática – Curso de Mestrado

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

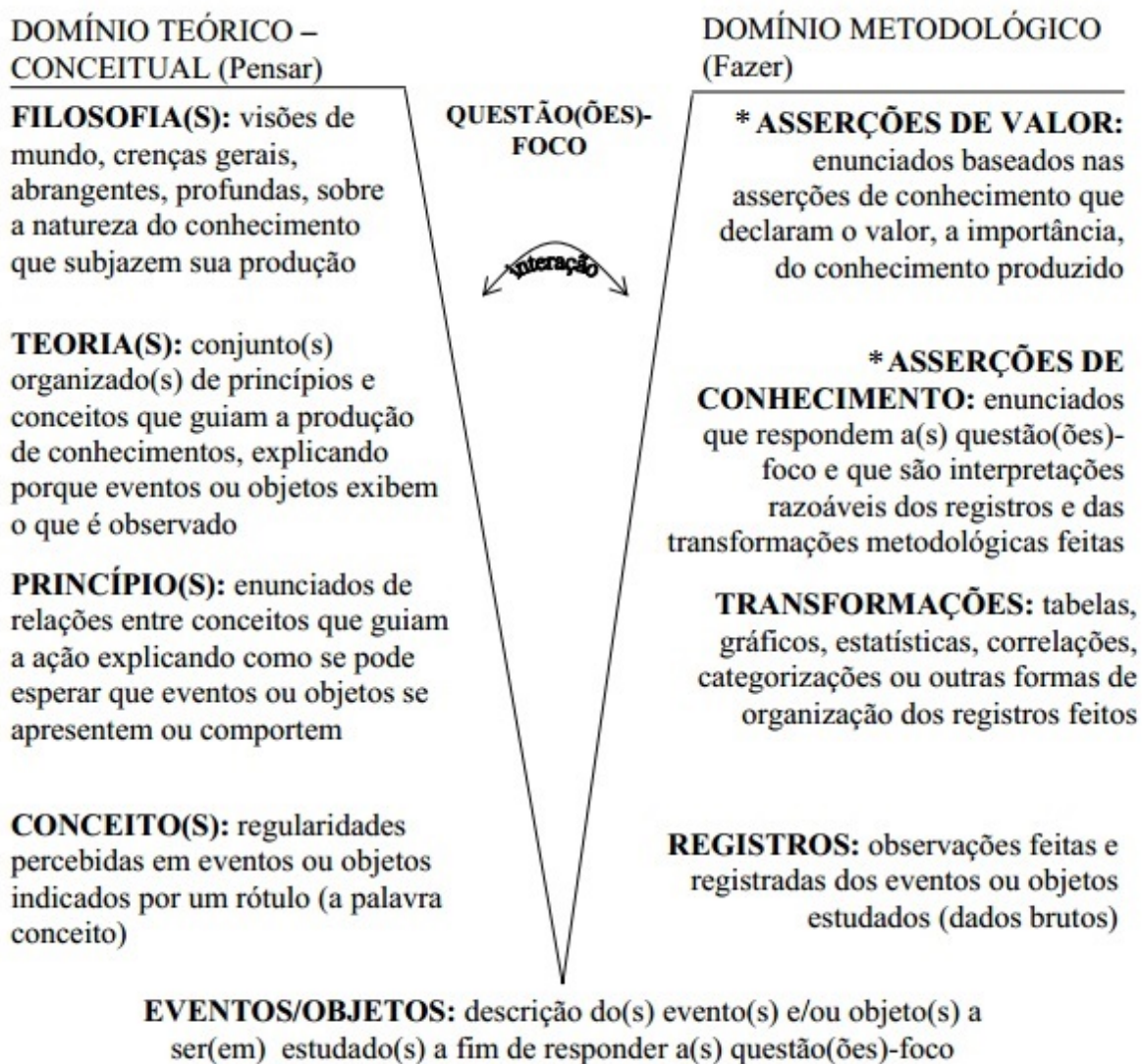
(formulário online no endereço <https://www.ufpe.br/ppgecm/>)

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|
| Nome completo: | | |
| Nome Social*: | | |
| CPF: | RG/Órgão Expedidor: | |
| Possui Inscrição no Cadastro Único do Governo Federal SIM ___ NÃO ___ | | |
| Endereço Residencial: | | |
| Cidade: | UF: | CEP: |
| e-mail: | | |
| Graduado em: | Ano de Graduação: | |
| Instituição da graduação: | | |
| Linha de pesquisa para a qual requer a sua inscrição: () 1) Currículo e Formação de Professores para o Ensino de Ciências e Matemática () 2) Metodologias e Práticas de Ensino de Ciências e Matemática | | |
| Opção para a prova de proficiência em língua estrangeira: () Espanhol () Inglês | | |
| Sobre a taxa de inscrição para o processo seletivo: () Farei pagamento seguindo as orientações constantes neste Edital () Sou isento(a) e apresentarei comprovante de que sou servidor(a) da UFPE, conforme item 2.1.1. deste EDITAL () Sou isento(a) e apresentarei comprovante de que sou aluno(a) da UFPE concluinte, conforme item 2.1.1. deste EDITAL () Posso inscrição no Cadastro Único do Governo Federal e apresentarei comprovante conforme item 2.1.2 deste EDITAL | | |
| Candidato(A) Deficiente: () SIM () NÃO | | |
| Se SIM, Especificar: _____ | | |

* "I – Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e II – identidade de gênero;" (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016 – Art. 1º, Parágrafo Único, alíneas I e II)

ANEXO III

MODELO DO “V” EPISTEMOLÓGICO DE GOWIN



Fonte: MOREIRA, M.A. Diagramas V e Aprendizagem Significativa. Disponível em <http://www.if.ufrgs.br/~moreira/DIAGRAMASpor.pdf>

(* Asserções de Valor e Conhecimento para uma proposta de pesquisa devem ser tratadas como possíveis contribuições alcançáveis pela pesquisa.

CPF:

Linha: () 1 () 2

DOMÍNIO CONCEITUAL

DOMÍNIO METODOLÓGICO

Filosofia:

QUESTÃO BÁSICA

Asserções de valor:

Teorias:

Asserções de conhecimento:

Princípios:

Transformações:

Conceitos:

Registro dos eventos:

Eventos:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro Acadêmico do Agreste
Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática – Curso de Mestrado

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática do Centro Acadêmico do Agreste

| | | |
|---------------|---------|------------------|
| Nome: | | |
| Nome Social*: | | |
| CPF: | RG: | Órgão expedidor: |
| Endereço: | | |
| Cidade: | UF: | CEP: |
| Fone(s): | E-mail: | |

* "I – Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e II – identidade de gênero;" (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016 – Art. 1º, Parágrafo Único, alíneas I e II)

Vem submeter recurso no processo seletivo para Admissão de Novos Discentes ao Curso de Mestrado 2018, do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática na linha de pesquisa _____.

Tipo de recurso:

- Acesso às provas corrigidas e à pontuação (indique a prova) _____
- Revisão de Prova (indique a prova) _____
- Recontagem de Pontos (indique a prova) _____

Motivo do recurso:

Nota: a cada etapa de prova cabe apenas um recurso, sem direito a pedido de reconsideração.

Descrição do Recurso (limitado a uma lauda ou a 400 palavras)

[Empty box for description of the resource]

Caruaru, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO V

LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

Serão oferecidas 35 vagas, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas por linha de pesquisa:

Área de Concentração

Educação em Ciências e Matemática

A área de concentração em Educação em Ciências e Matemática engloba a pesquisa que visa a integração entre os conteúdos disciplinares de ciências e matemática e o conhecimento pedagógico, contemplando a formação de professores, a constituição do currículo e os processos de ensino e aprendizagem em diferentes áreas de conhecimento, níveis e contextos educacionais.

Linhas de Pesquisa

1) Currículo e Formação de Professores para o Ensino de Ciências e Matemática

Vagas: 16

Estuda os processos de formação de professores, a formação humana e a inclusão, a relação entre formação, profissão e currículo, bem como visa aprofundar-se na compreensão, análise e avaliação da elaboração e adequação dos currículos da educação básica ou do ensino superior no que tange a área de Educação em Ciências e Matemática.

2) Metodologias e Práticas de Ensino de Ciências e Matemática

Vagas: 19

Estuda os processos metodológicos e as práticas que conduzem o ensino e a aprendizagem das ciências e da matemática, bem como os fenômenos relacionados a esses processos em diferentes níveis e contextos educativos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro Acadêmico do Agreste
Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática - Curso de Mestrado

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nº da Solicitação: _____

À Comissão de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2018 – ao corpo discente do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática da Universidade Federal de Pernambuco

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------|
| Nome completo: | | |
| Nome Social*: | | |
| Estado Civil: | Data de Nascimento: | |
| RG nº: | CPF: | |
| Endereço Residencial: | | |
| Cidade: | UF: | CEP: |
| e-mail: | | |
| Celular: () | Quantidade de pessoas que residem com o candidato: | |
| Cor: | Raça: | |
| Declaro, sob as penas da lei, que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o NIS, abaixo identificado, e que sou membro de família de baixa renda, nos termos do DECRETO FEDERAL nº 6.135, de 2007. | | |
| Nº do NIS: _____ | | |
| E venho requerer a isenção da taxa de inscrição no processo seletivo para o Curso de Mestrado em Educação em Ciências e Matemática da UFPE/CAA. | | |
| Em, _____ de _____ de 2017 | | |
| _____ Assinatura do Candidato | | |
| Via do Candidato – Nº da Solicitação: | | |
| Nome completo: | | |
| Nome Social*: | | |
| Em, _____, de setembro de 2017 | | |
| _____ Secretaria do PPGECM | | |

* "I – Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e II – identidade de gênero;" (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016 – Art. 1º, Parágrafo Único, alíneas I e II)